



AB

PROJETO DE LEI N.º 023/2015.

DE 18 DE MARÇO DE 2015.

APROVADO EM

07/04/15

VOTOS Favoráveis 08
Contra 00

[Assinatura]
Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

ALTERA VALOR DO REPASSE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, DE ARROIO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o valor do repasse da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, para manutenção e desenvolvimento da Educação Especial.

Art. 2º. O repasse de que trata o artigo anterior fica condicionado ao número de pessoas matriculadas, correspondente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa, limitado ao número de 100 (cem), devendo a entidade prestar contas mensais para o repasse do valor, conforme matrículas.

§ 1º. O repasse do recurso financeiro será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente.

§ 2º. Deverá à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Arroio do Tigre apresentar, prestação de contas do recurso recebido.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.03 Unidades Subordinadas
07.03.12.367.0092.2060 Apoio Financeiro a APAE
3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.378/2013.

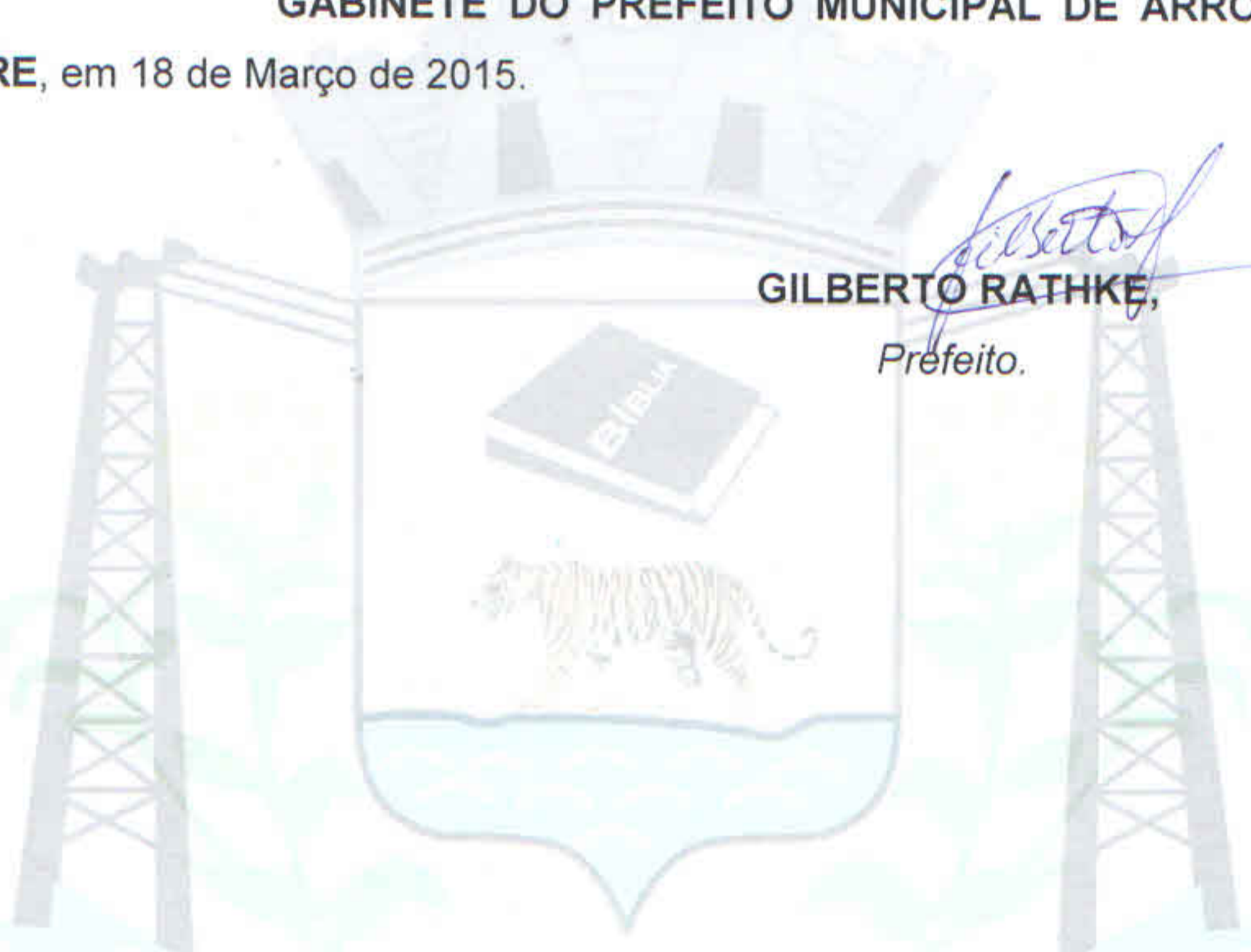
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a Janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de Março de 2015.



GILBERTO RATHKE,

Prefeito.



Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal vêm através do presente Projeto de Lei buscar a chancela Legislativa para alterar o valor repassado mensalmente para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arroio do Tigre.

A entidade encaminhou Ofício ao Poder Executivo solicitando aumento no repasse do valor tendo em vista os custos de manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade, tais como salários e aumento nos valores dos materiais pedagógicos e de limpeza.

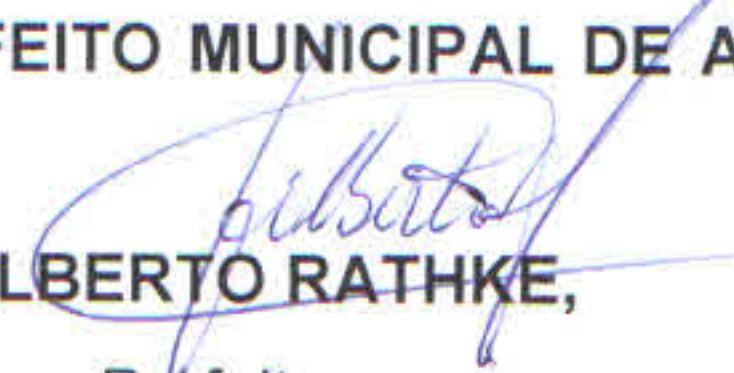
Essa entidade tem por objetivo desenvolver ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Assim, considerando todo esse trabalho realizado pela APAE, com resultados considerados plenamente satisfatórios, entendemos que a concessão do aumento repassado através de subvenção social à APAE está subordinada às razões de interesse público, já que o objetivo maior deste repasse de recursos é possibilitar a manutenção do atendimento aos alunos e crianças que diariamente frequentam a entidade.

A prestação de contas da utilização desses recursos deverá ser encaminhada mensalmente, e será analisada pela Fazenda Municipal, na forma estabelecida em convênio firmado com o Município.

Outrossim, a subvenção é de extrema importância para a entidade, pois sem a qual não conseguiria prestar os atendimentos tão importantes a essa população especial, por esses motivos solicitamos aos Nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 18 de Março de 2015.


GILBERTO RATHKE,

Prefeito.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br